



**VOTO**

SEI 2024/0014647

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimas Senhoras Conselheiras

Excelentíssimos Senhoras Conselheiros.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se, originalmente, de pedido formulado pela Exm<sup>a</sup> Defensora Pública-Geral, para a abertura de inscrições para atuação como membros e membros integrantes do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), cuja plenária é formada por 35 (trinta e cinco) vagas, assim como para a sua coordenação.

Antes de adentrar ao voto propriamente dito, farei uso desta cadeira para expor aquilo que considero um equívoco histórico da nossa instituição. Algumas semanas atrás tive a oportunidade de representar o CSDP no curso de formação dos colegas do IX concurso e discorri sobre como os núcleos são um espaço político de grande importância. Em seguida, narrei a forma como o acesso aos núcleos sempre foi controlada pelos colegas mais antigos, notadamente quando do ingresso dos Defensores e Defensoras do I e do II concurso. Melhor exemplo disso é a redação original do art. 7º da Deliberação 38/2007, que regulamentava o então vigente art. 54 da LC 988/06, exigia ao menos cinco anos de efetivo exercício no cargo para que o Defensor pudesse integrar os núcleos. Qual a vantagem para a instituição em se restringir o acesso aos núcleos, ainda mais naquele momento tão incipiente em termos de recursos humanos? Parece evidente que o objetivo era apenas de manter o controle político destes espaços de poder.

Mesmo no cenário atual, e inegável que enfrentamos dificuldades intensas para executar determinadas tarefas, em razão da ausência de colegas suficientes. Por que então seguimos limitando o número de membros nos núcleos? Por que não permitimos que todos os interessados possam integrar os núcleos de sua preferência? Vale lembrar que todos nós desempenhamos essa função sem qualquer contraprestação financeira. Parece evidente,

portanto, que seria bastante salutar revermos a regulamentação da instituição sobre o tema.

**Encerrado este disclaimer, passamos ao voto divergente em si.**

**A relatora menciona em seu voto a existência de 55 inscrições válidas e indica a adoção de três critérios que foram analisados sucessivamente, além da antiguidade como critério de desempate, conforme se vê :**

***Primeiro critério:** O primeiro critério de escolha será a recondução dos membros já inscritos, em atendimento à continuidade do trabalho de excelência que vem sendo desempenhado de forma qualificada e técnica pelo Núcleo em referência;*

***Segundo critério:** Na sequência, passarei a priorizar a inscrição de mulheres que não se enquadraram no primeiro critério, o que faço em prol de uma política de fomento à participação das mulheres nos diversos espaços da Defensoria Pública. Ressalto que, do total de 55 inscrições ora analisadas, apenas 12 são de mulheres, o que corresponde a menos de 22%, a exigir a devida atenção desta Relatora e deste Colegiado.*

***Terceiro critério:** Por fim, passarei à análise da titulação acadêmica dos inscritos, privilegiando aqueles que possuem maior qualificação na Academia, prezando pela qualidade técnica dos quadros do Núcleo.*

**Com a apresentação do voto da relatora, constataram-se algumas discrepâncias entre a jurisprudência sedimentada pelo colegiado desde a alteração da Deliberação 84/2008 pela Deliberação 352/2018 e o entendimento da conselheira, motivo pelo qual pedi vista do processo a fim de abrir divergência.**

## **2. DA ESCOLHA DOS/AS INTEGRANTES**

**A Deliberação 84/2008 regulamenta o processo de seleção de membros e membras dos núcleos especializados e seu art. 4.º assim dispõe, em seu exato teor:**

**Artigo 4º - Caso o número de inscritos supere o previsto para os Núcleos Especializados, serão selecionados, pela ordem:**

**a) os Defensores Públicos que, no exercício de suas atribuições, atuam com o tema afeto à área de especialização do respectivo Núcleo (Redação renumerada pela Deliberação CSDP nº 352, de 15 de junho de 2018)**

b) os Defensores Públicos que possuem melhor currículo e formação na área de atuação do Núcleo Especializado; (Redação renumerada pela Deliberação CSDP nº 352, de 15 de junho 2018)

c) aqueles que integram Unidade que ainda não conta com representante no respectivo Núcleo. (Redação renumerada pela Deliberação CSDP nº 352, de 15 de junho 2018)

§1º – Adotados os critérios do presente dispositivo e persistindo o número superior ao de inscritos, deverá ser observado, para o desempate, o disposto no art. 109, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988/06.

§2º – Os Defensores Públicos inscritos que não integrarem o respectivo Núcleo deverá figurar como suplentes, consoante a ordem fixada no presente dispositivo.

§3º – Os suplentes somente serão designados em caso de cessação da designação dos titulares.

O dispositivo estabelece quatro critérios que norteiam a escolha dos membros e membras no caso de escassez de vagas abertas para contemplá-los “caso o número de inscritos supere o previsto para os Núcleos Especializados”.

Em primeiro lugar, divirjo do voto inicial para excluir da disputa os/as colegas que fazem parte da atual gestão da Defensoria Pública-Geral. São eles os/as colegas: Amanda Polastro Schaefer, Fernanda Simoni, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Adriano Elias Oliveira e Marcelo Bonilha Campos. Embora não haja previsão expressa desta proibição na normativa vigente, e certo que a independência funcional no desempenho da atividade-fim é valor inegociável para a nossa instituição e, neste contexto, precisamos interpretar o movimento dos membros da gestão como uma indevida tentativa de ingerência no exercício de nosso encargo constitucional.

Em seguida, cotejando o voto da relatora com o texto da Deliberação, parece haver incompatibilidade entre o primeiro critério adotado por ela e a normativa vigente, que não prevê a atuação anterior no núcleo como parâmetro de decisão.

Sobre o tema, faço minhas as palavras do colega Bruno Bortolucci Baghim quando impugnou a escolha dos membros do NSITS para o biênio 2020-2022 (SEI 2024/0003371), sob o argumento de que este critério “fecha as portas” do Núcleo a centenas de colegas. Em sua argumentação, o então o recorrente e atual 3º Subdefensor Público-Geral do Estado, ainda questionou: “como os demais defensores e defensoras espalhados pelo Estado preencherão

o critério adotado (...) se nunca poderá o integrar o Núcleo? Basta projetar que, dentro de dois anos, caso os membros ora indicados resolvam todos novamente se inscrever, estarão automaticamente escolhidos para ingressar como membros, ocupando todas as vagas, já que atenderá o ao primeiro e preferencial requisito, constante do art. 4º, “a” da Deliberação CSDP 84/2008”.

Como se vê, a lógica do colega é irrefutável e foi acolhida pelo colegiado, motivo pelo qual afastou o entendimento da relatora em meu voto e excluiu o critério da recondução como balizador da seleção dos novos/as membros/as, sem qualquer pretensão de valorar eventual alteração de posicionamento do colega.

Em relação ao segundo critério, a preocupação da relatora é legítima e deve mesmo permear a decisão do colegiado, como bem apontado pelo conselheiro Allan Ramalho em seu voto paradigmático no ano de 2022. Além disso, o art. 20 da Deliberação 424/2024, que regulamenta a política de valorização da maternidade, impõe a paridade de gênero no preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança da instituição. Embora não remunerados especialmente, a atuação como membro de núcleo especializado e uma função de confiança e, portanto, o acesso de mulheres a tais espaços deve sempre ser privilegiado, observados os demais critérios conjuntamente.

Quanto ao terceiro critério do voto da relatora, a concordância é parcial. A Deliberação 84/2008 prevê como parâmetro decisório o “melhor currículo e formação na área de atuação do Núcleo Especializado”. Na o se trata, a toda evidência, de currículo meramente acadêmico como faz crer o voto inicial. A atuação da Defensoria Pública não pode em nenhuma hipótese resumir ao ensino ou à pesquisa, embora a qualificação acadêmica dos nossos quadros seja extremamente oportuna em todos os aspectos.

Esta conclusão se extrai, inclusive, dos debates que permearam a escolha da direção da EDEPE para o próximo biênio. Muitas das manifestações neste

colegiado e dos próprios colegas da base trouxeram a preocupação que a EDEPE deve ter em legitimar espaços para contribuições que escapam do formalismo academicista, em especial no que toca às lideranças populares.

Ademais, se fosse esse o objetivo da norma, haveria previsão de escalonamento entre as diversas titulações possíveis, como acontece na fase de títulos do concurso de ingresso à carreira e nos concursos de promoção. Portanto, restringir a análise do “melhor currículo” à titulação acadêmica importa em diminuir equivocadamente a atribuição do NSITS e, em última análise, a própria missão institucional da Defensoria Pública.

Resta, então, definir como seria possível elencar ou hierarquizar a ordem de importância do histórico curricular de cada colega. Em outras

palavras, como se pode definir o que é mais importante: um doutoramento ou um prêmio Inovare? Uma especialização ou uma atuação articulada com a sociedade civil organizada?

A meu ver, não devemos em nenhuma hipótese hierarquizar as experiências de cada Defensor ou Defensora Pública. Não tenho dúvidas de que o brilhante Defensor Público Patrick Cacicedo, pós-doutor e único professor da Universidade de São Paulo entre nossos quadros, tem muito a contribuir no NSITS. Assim como contribuiu o igualmente brilhante Defensor Público João Felipe Belem de Gouveia Reis, que é bacharel e desempenhou com qualidade ímpar a coordenação do NSITS durante o biênio 2022-2024, além da coordenação auxiliar durante os dois biênios anteriores. Seu êxito na função foi tamanho que ele foi vencedor do prêmio Justiça para Todas e Todos Josephina Bacariza em 2022, demonstrando que a bagagem acadêmica não é e jamais será condição inerente a qualquer função institucional da Defensoria Pública.

Não posso deixar de mencionar, também a título de exemplo, o caso do colega Leandro de Castro Gomes, que obteve no STF a decisão paradigmática que descriminalizou o uso de maconha. Não é demais imaginar que esta pode ser a decisão mais importante da história da nossa instituição, em termos de redução da população carcerária. Por isso, qualquer critério que impeça o acesso do colega ao NSITS seria absurdo e traria inevitável prejuízo ao núcleo, à instituição e, conseqüentemente, aos nossos usuários.

A partir destes exemplos, indago: é possível, de antemão, concluir quem teria mais a contribuir como membro do NSITS? A resposta só pode ser negativa.

Por isso, encaminho como baliza para a análise do currículo e da formação a equiparação entre todas as atuações que ultrapassem as atribuições ordinárias dos colegas, além daquelas anteriores ao ingresso na instituição e que possam contribuir para a qualificação do trabalho no NSITS.

Em outras palavras, devemos aferir em igualdade de condições todas as experiências obtidas para além da execução das obrigações inerentes a todos os Defensores e Defensoras Públicas. Cumpre frisar que neste momento que deve ser analisada a atuação anterior em núcleos especializados, inclusive no próprio NSITS, porque de fato esta é uma atuação que foge das obrigações naturais dos cargos. Assim, cada inscrição será categorizada com a anotação da existência ou não de experiências que ultrapassem as atribuições ordinárias.

Em seguida, vale destacar que a Deliberação prevê a diversificação entre unidades como critério para seleção, a fim de permitir um maior espriamento dos membros pelo Estado. E, quanto à antiguidade como critério

de desempate, nada a opor.

Finalmente, consigno que a normativa ainda impõe a análise das atribuições dos/as colegas inscritos e a correlação com a temática de atuação do núcleo. Como o NSITS tem atuação transversal e se relaciona a todas as atribuições da nossa atividade-fim, reputo, inclusive com fundamento na jurisprudência deste colegiado, que todos/as os/as colegas que atuam na atividade-fim preenchem este requisito.

Ademais, reputo necessário avaliar a questão das atribuições tanto no momento da inscrição para o NSITS quanto no histórico profissional do/a colega na instituição. Isso porque o objetivo da norma, a toda evidência, é prestigiar os Defensores e Defensoras Públicas que contam com maior prática na atividade-fim, sobretudo com a intenção de qualificar a atuação estratégica da instituição.

Ainda neste ponto, adoto como parâmetro o entendimento sedimentado na escolha dos membros de outros núcleos, em que o colegiado decidiu que os colegas do IX concurso não possuem atribuição na atividade-fim, por ainda não terem escolhido seus cargos. Pela mesma razão de decidir, enquadrado também nesta condição os colegas que estão desempenhando suas funções na atividade-meio, já que estão afastados de suas atribuições na atividade-fim.

Assim, para facilitar os debates, indico os critérios norteadores deste voto, que deverão ser preenchidos conjuntamente e sucessivamente:

- a) atribuição;
- b) currículo e formação;
- c) unidade de origem;
- d) paridade de gênero.

Passaremos, então, à análise das inscrições nominalmente.

<b>NOME</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>CURRÍCULO E FORMAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PARIDADE DE GÊNERO</b>
<b>Adriano Elias Oliveira</b>	<b>Assessoria Jurídica DPG</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Não</b>
<b>Alessandro Vale rio Follador</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Unidade Ju ri</b>	<b>Não</b>

<b>Aluí sio Iunes Monti Ruggeri Re</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Ribeira o Preto</b>	<b>Na o</b>
<b>Amanda Polastro Schaefer</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Sim</b>
<b>Bruno Damasco dos Santos Silva</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Unidade Ju ri</b>	<b>Na o</b>
<b>Bruno Diaz Napolitano</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Bragança Paulista</b>	<b>Na o</b>
<b>Bruno Girade Parise</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Carapicuí ba</b>	<b>Na o</b>
<b>Bruno Martinelli Scrignoli</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Campinas</b>	<b>Na o</b>
<b>Caio Jesus Granduque Jose</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Franca</b>	<b>Na o</b>
<b>Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe</b>	<b>Assessoria Jurí dica DPG</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Sim</b>

<b>David Ramalho Herculano Bandeira</b>	<b>Clí nica de Imersa o</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Na o</b>
<b>Dione Ribeiro Basilio Vidal</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Lapa</b>	<b>Sim</b>
<b>Douglas Ribeiro Basilio</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Lapa</b>	<b>Na o</b>
<b>Eduardo Fontes da Silva</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Caraguatatuba</b>	<b>Na o</b>
<b>E rica Leoni Ebeling</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Cí vel Central</b>	<b>Sim</b>
<b>Fabio Jacyntho Sorge</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>NSITS</b>	<b>Na o</b>
<b>Fabrí cio Pereira Quintanilha da Silva</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Taubate</b>	<b>Na o</b>
<b>Fernanda Maria de Lucena Bussinger</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>	<b>Sim</b>
<b>Fernanda Simoni</b>	<b>Assessoria de Conve nios</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Sim</b>
<b>Fernando Latorraca</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Varas Singulares</b>	<b>Na o</b>
<b>Fernando Rodolfo Merces Moris</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>NSITS</b>	<b>Na o</b>

<b>Gabriel Kenji Wasano Misaki</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>	<b>Na o</b>
<b>Genival Torres Dantas Junior</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Ribeira o Preto</b>	<b>Na o</b>
<b>Gladius Alexandre Postinicoff Caglia</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sorocaba</b>	<b>Na o</b>
<b>Glauco Mazetto Tavares Moreira</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Varas Singulares</b>	<b>Na o</b>
<b>Guilherme Paulo Marques</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Franca</b>	<b>Na o</b>
<b>Gustavo Siqueira Marques</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>	<b>Na o</b>
<b>Isabella Benitez Galves</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Dipo/Jecrim</b>	<b>Sim</b>
<b>Ju lio Ce sar Marques da Silva</b>	<b>Clí nica de Imersa o</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Na o</b>

<b>Leandro de Castro Gomes</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Taubate</b>	<b>Na o</b>
<b>Leandro de Marzo Barreto</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Campinas</b>	<b>Na o</b>
<b>Leonardo Biagioni de Lima</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Varas Singulares</b>	<b>Na o</b>
<b>Leonardo Dias Yamaguchi</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Ferraz de Vasconcelos</b>	<b>Na o</b>
<b>Lucio Mota do Nascimento</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Unidade Ju ri</b>	<b>Na o</b>
<b>Luí s Gustavo Fontanetti Alves da Silva</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Jau</b>	<b>Na o</b>
<b>Maí ra Ferreira Tasso</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Varas Singulares</b>	<b>Sim</b>
<b>Marcelo Bonilha Campos</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Na o</b>
<b>Marcus Vinicius Ribeiro</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Varas Singulares</b>	<b>Na o</b>
<b>Mario Eduardo Bernardes Spexoto</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Franca</b>	<b>Na o</b>
<b>Mateus Oliveira Moro</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Unidade Ju ri</b>	<b>Na o</b>

<b>Natalia Cipresso</b>	<b>Clínica de Imersão</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Sim</b>
<b>Patrick Lemos Cacicedo</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Dipo/Jecrim</b>	<b>Não</b>
<b>Peter Gabriel Molinari Schweiker</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Itapevi</b>	<b>Não</b>
<b>Rafael Bessa Yamamura</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>Não</b>
<b>Rafael Galati Sabio</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Santo André</b>	<b>Não</b>
<b>Rafael Moraes Portuguese de Souza</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Unidade Jurí</b>	<b>Não</b>
<b>Rafael Ramia Muneratti</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>NSITS</b>	<b>Não</b>
<b>Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire</b>	<b>Assessoria Parlamentar</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Sim</b>
<b>Ricardo Lobo da Luz</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>NSITS</b>	<b>Não</b>
<b>Rodrigo Vidal Nitrini</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Lapa</b>	<b>Não</b>

<b>Silvia Caniver Drago</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Santo Amaro</b>	<b>Sim</b>
<b>Simone Lavelle Godoy de Oliveira</b>	<b>Assessoria Jurídica DPG</b>	<b>Sim</b>	<b>Gabinete DPG</b>	<b>Sim</b>
<b>Thiago de Luna Cury</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Diadema</b>	<b>Não</b>
<b>Thomaz Fiterman Tedesco</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Itaquaquecetuba</b>	<b>Não</b>
<b>Vitor Jose Tozzi Cavina</b>	<b>Atividade-fim</b>	<b>Sim</b>	<b>Araçatuba</b>	<b>Não</b>

Compilados os dados necessários, passaremos à análise das candidaturas individualmente. Em primeiro lugar, listo as únicas seis colegas que preenchem todos os critérios estabelecidos como baliza deste voto, pois atuam na atividade-fim, possuem experiências profissionais extraordinárias, vem de unidades distintas e concretizam a política de paridade de gênero. São elas: Dione Ribeiro Basilio Vidal, Isabella Benitez Galves, Erica Leoni Ebeling, Fernanda Maria de Lucena Bussinger, Simone Lavelle Godoy de Oliveira e Silvia Caniver Drago. Restam, então, 29 vagas.

Em seguida, analisaremos as inscrições dos Defensores Públicos que possuem atribuição na atividade-fim. Iniciaremos, assim, a análise concreta do currículo e formação de cada um deles.

Por reputar incontestemente o reconhecimento institucional que já ostentam, em razão de atuação de destaque nas mais variadas funções da Defensoria Pública, incluo na lista mais 14 colegas, apontando, a título de

**exemplo, apenas algumas das experiências marcantes de suas trajetórias:**

- i. Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re : bagagem acadêmica, atuação em demandas coletivas e presidência da comissão de prerrogativas.**
- ii. Bruno Diaz Napolitano: bagagem acadêmica, vencedor do Prêmio Justiça para Todas e Todos em 2008 e 2º Defensor Público-Geral.**
- iii. Caio Jesus Granduque Jose : bagagem acadêmica, 2º colocado no concurso de teses do XIII Conadep e examinador de concurso de ingresso na carreira**
- iv. Leandro de Castro Gomes: autor do RE 635.639 (descriminalização do uso de drogas)**
  
- v. Leonardo Biagioni de Lima: bagagem acadêmica e destaque na coordenação do NESC**
- vi. Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva: 3º Subdefensor Público-Geral, conselheiro do CSDP e atuação em núcleos especializados**
- vii. Mateus Oliveira Moro: bagagem acadêmica e destaque na coordenação do NESC**
- viii. Patrick Lemos Cacicedo: professor da USP, destaque na coordenação do NESC e referência mundial no debate sobre as condições do cárcere**
- ix. Peter Gabriel Molinari Schweikert: bagagem acadêmica, vencedor de duas edições do Prêmio Justiça para Todas e Todos, diretor assistente da EDEPE**
- x. Rafael Bessa Yamamura: bagagem acadêmica, conselheiro do CSDP e atuação em núcleos especializados**
- xi. Rafael Galati Sabio: presidente da APADEP e atuação em núcleos especializados**
- xii. Rafael Moraes Portugueses de Souza: presidente da APADEP, 1º Subdefensor Público-Geral, conselheiro do CSDP e atuação em conselho estadual de direitos**
- xiii. Rafael Ramia Muneratti: bagagem acadêmica, atuação nos tribunais superiores e membro fundador do GAETS**
- xiv. Thiago de Luna Cury: vencedor do Prêmio Justiça para Todas e Todos em 2012 e destaque na coordenação do NESC**

**Restam, assim, mais 15 vagas, que serão ocupadas pelos seguintes colegas, pelas razões que seguem:**

- i. Bruno Damasco dos Santos Silva: bagagem acadêmica, pós-graduação lato sensu e atuação de destaque no juízo da capital**
- ii. Bruno Girade Parise: bagagem acadêmica e Assessor Criminal**
- iii. Bruno Martinelli Scignoli: atuação em núcleo especializado e atuação de destaque no juízo de Campinas**
  
- iv. Douglas Ribeiro Basilio: formação multidisciplinar (graduação em Ciências Sociais) e diretor assistente da Edepe**
- v. Eduardo Fontes da Silva: atuação em núcleo especializado e Controlador-Geral da Defensoria Pública**
- vi. Gabriel Kenji Wasano Misaki: atuação em núcleos especializados e atuação como assistente de 2º grau no TJSP**
- vii. Gustavo Siqueira Marques: pós-graduação lato sensu, diretor da APADEP e atuação em núcleos especializados**
- viii. Alessandro Vale rio Follador: bagagem acadêmica e atuação em núcleo especializado**
- ix. Leonardo Dias Yamaguchi: bagagem acadêmica e membro do CAEP**
- x. Lucio Mota do Nascimento: bagagem acadêmica e atuação de destaque no juízo da capital**
- xi. Marcus Vinicius Ribeiro: bagagem acadêmica, professor da Pós-graduação em Ciências Criminais da EDEPE, Conselheiro da EDEPE e atuação em conselho estadual de direitos**
- xii. Rodrigo Vidal Nitrini: bagagem acadêmica e atuação em núcleo especializado**
- xiii. Vitor Jose Tozzi Cavina: pós-graduação lato sensu e atuação em núcleos especializados.**
- xiv. Mario Eduardo Bernardes Spexoto: bagagem acadêmica e atuação em núcleo especializado**
- xv. Genival Torres Dantas Junior: bagagem acadêmica e atuação em núcleo especializado**

**Os/As outros/as onze inscritos/as serão classificados/as como suplentes, na seguinte ordem, pelas razões apontadas abaixo:**

- i. Gladius Alexandre Postinicoff Caglia: bagagem acadêmica e atuação em núcleo especializado**
- ii. Leandro de Marzo Barreto: bagagem acadêmica e atuação em conselho estadual de direitos**
  
- iii. Fernando Latorraca: pós-graduação lato sensu em andamento**

- iv. **Guilherme Paulo Marques: po s-graduaça o lato sensu e atuaça o em nu cleo especializado**
- v. **Fernando Rodolfo Merces Moris: po s-graduaça o lato sensu e atuaça o em tribunais superiores**
- vi. **Nata lia Cipresso: po s-graduaça o lato sensu**
- vii. **David Ramalho Herculano Bandeira: po s-graduaça o lato sensu**
- viii. **Ju lio Ce sar Marques da Silva: po s-graduaça o lato sensu**
- ix. **Maí ra Ferreira Tasso: po s-graduaça o lato sensu e atuaça o em nu cleo especializado**
- x. **Glauco Mazetto Tavares Moreira: po s-graduaça o lato sensu e vencedor do Pre mio Justiça para Todas e Todos**
- xi. **Thomaz Fiterman Tedesco: bagagem acade mica e atuaça o em nu cleo especializado**

**Registro a exclusiva o das inscriço es dos colegas Ricardo Lobo e Fabrício Quintanilha, manifestadas por eles no decorrer da sessa o extraordinaria em que se discutia este processo.**

**As inscriço es de ‘i’ a ‘v’ ocupam a primeira parte da lista de suplentes, pois todos os colegas possuem atribuiça o atual, longa dedicaça o na atividade-fim e foram ordenados com base na ana lise do currí culo e da formaça o.**

**Ja as candidaturas de ‘vi’ a ‘viii’ se referem a colegas do IX concurso e ocuparam a segunda parte da lista de suple ncia, pois ainda na o possuem atribuiça o definida e este para metro foi estabelecido na escolha dos outros nu cleos, a partir do voto paradigma do relator Bruno Baghim. A classificaça o entre elas foi definida a partir da perspectiva da paridade de ge nero e da ana lise do currí culo e formaça o. Ainda, registro que os e a colega do IX concurso tiveram prefere ncia na ordem de suple ncia, pois, embora na o tenham atribuiço es definidas formalmente, esta o atuando na atividade-fim atrave s da clí nica de imersa o. Ademais, na o e por opça o deles que suas atribuiço es na o foram definidas. Ao contra rio, trata-se de um equí voco institucional ja muito debatido neste colegiado.**

**Por fim, as candidaturas de ‘ix’ a ‘xi’ se referem a colegas que atualmente desempenham suas funço es na atividade-fim, mas que tem pouco ou nenhum tempo**

**de dedicaça o à atividade-fim em perí odo recente e a classificaça o entre elas foi definida a partir da perspectiva da paridade de ge nero e da ana lise do currí culo e formaça o.**

**Desta forma, a lista final do meu voto fica da seguinte forma:**

**- Contemplados/as entre as 35 vagas**

- 1. Dione Ribeiro Basilio Vidal**
- 2. Isabella Benitez Galves**
- 3. Erica Leoni Ebeling**
- 4. Fernanda Maria de Lucena Bussinger**
- 5. Silvia Caniver Drago**
- 6. Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re**
- 7. Bruno Diaz Napolitano**
- 8. Caio Jesus Granduque Jose**
- 9. Leandro de Castro Gomes**
- 10. Leonardo Biagioni de Lima**
- 11. Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva**
- 12. Mateus Oliveira Moro**
- 13. Patrick Lemos Cacicedo**
- 14. Peter Gabriel Molinari Schweikert**
- 15. Rafael Bessa Yamamura**
- 16. Rafael Galati Sabio**
- 17. Rafael Morais Portugues de Souza**
- 18. Rafael Ramia Muneratti**
- 19. Thiago de Luna Cury**
- 20. Bruno Damasco dos Santos Silva**
- 21. Bruno Girade Parise**
- 22. Bruno Martinelli Scignoli**
- 23. Douglas Ribeiro Basilio**
- 24. Eduardo Fontes da Silva**
- 25. Simone Lavelle Godoy de Oliveira**
- 26. Gabriel Kenji Wasano Misaki**
- 27. Gustavo Siqueira Marques**
  
- 28. Alessandro Vale rio Follador**
- 29. Leonardo Dias Yamaguchi**
- 30. Lucio Mota do Nascimento**
- 31. Marcus Vinicius Ribeiro**
- 32. Genival Torres Dantas Junior**
- 33. Rodrigo Vidal Nitrini**
- 34. Vitor Jose Tozzi Cavina**

### **35. Mario Eduardo Bernardes Spexoto**

#### **- Suple ncia**

- 1. Gladius Alexandre Postinicoff Caglia**
- 2. Leandro de Marzo Barreto**
- 3. Fernando Latorraca**
- 4. Guilherme Paulo Marques**
- 5. Fernando Rodolfo Merces Moris**
- 6. Nata lia Cipresso**
- 7. David Ramalho Herculano Bandeira**
- 8. Ju lio Ce sar Marques da Silva**
- 9. Maí ra Ferreira Tasso**
- 10. Glauco Mazetto Tavares Moreira**
- 11. Thomaz Fiterman Tedesco**

### **3. A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO**

**Apo s a seleça o dos membros conforme os crite rios apresentados acima, prossigo para a escolha da Coordenaça o do NSITS. Os Defensores Pu blicos Rafael Moraes Portugue s de Souza e Ricardo Lobo da Luz que foram selecionados para integrar o nu cleo tambe m se candidataram para esta posiça o. Ambas as inscriço es para a Coordenaça o foram acompanhadas de plano de trabalho, compatí vel com as strate gicas funço es exercidas pela Coordenaça o do NSITS no a mbito interno e interinstitucional.**

#### **- Ana lise do Plano de Trabalho e currí culo**

**No seu currí culo e relato rio Ricardo Lobo da Luz diz que e Defensor Pu blico do Estado de Sa o Paulo, ní vel III, com graduaça o em Direito pela**

**Universidade Presbiteriana Mackenzie (2008). Atua na Defensoria Pu blica desde 2009, sendo titular da 12ª Defensoria Pu blica Criminal da Unidade Varas Singulares desde 2011 e Coordenador do Nu cleo Especializado de Segunda Insta ncia e Tribunais Superiores. Entre 2013 e 2015, foi Coordenador e Diretor na Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministe rio da Justiça. Possui especializaça o em Cie ncias Criminais e Direito Pu blico, com destacada experie ncia em Direito Penal e Processo Penal. Ale m de suas atividades profissionais, participou de diversos cursos, eventos e produziu artigos acade micos relevantes na a rea jurí dica.**

**A proposta de atuaça o de Ricardo Lobo para o Nu cleo de Segunda Insta ncia e Tribunais Superiores (NSITS) da Defensoria Pu blica de Sa o Paulo**

e fundamentada em cinco pilares essenciais: a atuação estratégica orgânica, o avanço perante o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores, o aprimoramento do contato e ajuda aos colegas da base, a parceria com a Ouvidoria e a sociedade civil, e a promoção e execução dos serviços do Núcleo. Esses pilares são orientados por premissas fundamentais como a comunicação ativa com os órgãos de execução e núcleos especializados, o uso de dados estruturados para orientar a tomada de decisões e a aplicação de tecnologias que facilitam a execução do trabalho. A atuação estratégica orgânica é vista como um metodológico que permite uma construção coletiva e eficaz, enquanto o avanço da atuação da DPESP inclui a expansão de projetos piloto e a implementação de precedentes qualificados para fortalecer a defesa de direitos.

Além disso, a proposta enfatiza a importância da interação interinstitucional com outros atores do sistema de justiça para atingir os objetivos estabelecidos. A utilização de dados estruturados e tecnologias facilitadoras é crucial para garantir a eficiência do trabalho, permitindo um mapeamento qualificado das decisões dos tribunais e a construção de estratégias de atuação mais direcionadas. A proposta também inclui a realização de eventos para exposição e discussão de temas relevantes, a construção de uma atuação estratégica conjunta com outras Defensorias do país, e a manutenção de um canal de comunicação robusto para apoio técnico e orientação jurídica aos defensores públicos. Finalmente, a parceria com a Ouvidoria e a sociedade civil é destacada como essencial para a promoção do acesso à justiça, e a promoção e execução dos serviços

do Núcleo são constantemente reavaliadas para garantir sua eficácia e assistência adequada aos usuários do serviço público.

Rafael Portuguese no currículo e relatório de sua atividade aponta que tem uma trajetória profissional destacada na defesa dos direitos humanos e no fortalecimento da Defensoria Pública, com várias contribuições como defensor, gestor, conselheiro e presidente da APADEP. Ele escreveu artigos sobre acesso à justiça e defesa dos pobres, participou da Cartilha da ANADEP e colaborou na PEC das Comarcas, resultando na Emenda Constitucional nº 80. Atuou ativamente na mobilização para a criação das Defensorias Públicas no Paraná, Santa Catarina e Amapá, organizou a I Posse Popular dos Defensores Públicos e o 1º Curso Popular para ingresso na carreira de Defensor. Atuou na tramitação do Novo Código de Processo Civil, contribuindo para impedir a utilização do fundo da Defensoria para pagamento de perícias e garantir a prerrogativa de comunicação prévia da Defensoria em remoções forçadas. Foi membro do Núcleo de Direitos Humanos e da Comissão Estadual dos Povos Indígenas, destacando-se na absolvição do índio Guarani Leônicio Lima e em ações coletivas para remoção de lixo tóxico e iluminação pública.

Como defensor público em São Miguel Paulista, Rafael negociou com o poder público para impedir remoções forçadas no extremo leste de São Paulo e, nos últimos oito anos, foi designado para quase 300 plenários em todos os cinco tribunais da capital. Como presidente da APADEP, promoveu um mandado de segurança coletivo para impedir a inscrição forçada dos defensores públicos na OAB, resultando no acórdão paradigma STF RE 1240999 (Tema 1074). Como 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, liderou iniciativas sobre políticas de cotas, educação em direitos e atendimento extrajudicial, presidindo a Comissão Especial para atuação em megaeventos durante a Copa do Mundo de 2014, coordenou o primeiro planejamento estratégico da Defensoria Pública e organizou a VI Conferência da Defensoria Pública com a Sociedade Civil. Representou a Defensoria no Conselho Consultivo Interinstitucional do Tribunal de Justiça, propôs a criação do Observatório de Direitos Humanos DPSP/Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e coordenou ações com a Casa Civil para atendimento de familiares vítimas da chacina em Osasco/Carapicuíba. Recentemente, integrou a lista tríplice para escolha do Defensor Público Geral do Estado (Bicênio 2024-2026). Graduado pela

Universidade de Londrina, Rafael frequentou especializações em direitos humanos e psicologia política, além de diversos cursos técnicos, e ministrou cursos sobre litigância estratégica e inovação administrativa.

O plano de trabalho de Rafael Portugues para a Coordenação do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS) da Defensoria Pública de São Paulo é estruturado em quatro eixos principais: funcionalidade e eficiência, atuação estratégica, aproximação técnica e jurídica, e evolução do Comitê de Precedentes Qualificados (CPQi). O primeiro eixo visa proporcionar um atendimento eficiente e acessível aos defensores públicos nos tribunais superiores, democratizando o acesso e utilizando tecnologias avançadas para facilitar a gestão de casos e o acompanhamento processual. Ferramentas como ESRI, Power BI e Power Platform serão integradas para otimizar a análise de dados e a automação do suporte, permitindo um atendimento contínuo e personalizado.

O segundo eixo estabelece uma atuação estratégica, direcionando a Defensoria em temas de relevância social e jurídica, promovendo uma abordagem proativa e inovadora. A integração com outros núcleos e instituições é essencial para criar sinergias e maximizar o impacto das ações. O terceiro eixo foca na aproximação técnica e jurídica dos órgãos homologos, criando canais diplomáticos e promovendo a utilização eficiente de tecnologias. Finalmente, o quarto eixo transforma o CPQi em um modelo dinâmico baseado em inteligência artificial, utilizando análise computacional e grandes bancos

**de dados para monitorar e responder às demandas em tempo real, garantindo uma atuação institucional fundamentada e eficiente.**

**ESCOLHA DO COORDENADOR - REQUISITOS DO ART.16 DA CSDP 038/2007**

**A seleção do Coordenador dos Núcleos Especializados e regulamentada pela Deliberação CSDP nº 38 de 2007, com destaque para o §2º do artigo 16, que dispõe sobre dois requisitos:**

- 1) Experiência no tema afeto ao Núcleo Especializado;**
- 2) Defesa dos direitos humanos**

**A experiência do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais, conforme definido pela Deliberação CSDP 156 - Regimento Interno do Núcleo**

**Especializado, estabelece suas atribuições gerais. As atividades do Núcleo incluem fornecer apoio jurídico suplementar e complementar em medidas judiciais e extrajudiciais, promover a educação em direitos e a atualização legislativa, além de articular e coordenar ações com outros núcleos. O Núcleo também fomenta a litigância estratégica e gerencia informações e estatísticas. Além disso, administra o Comitê de Precedentes, previsto no Ato DPG 216/24, garantindo a correta aplicação e atualização dos precedentes judiciais relevantes. Suas atribuições podem ser mais bem agrupadas da seguinte forma:**

**- Apoio Jurídico Suplementar e Complementar (Artigo 6º)**

**O Núcleo providencia medidas judiciais junto ao Segundo Grau, Tribunais Superiores e STF, propõe e acompanha medidas judiciais e extrajudiciais, realiza sustentações orais nesses tribunais e atua de forma subsidiária e complementar no âmbito judicial, com foco em estratégia processual e relevância jurídica.**

**- Educação em Direitos/Atualização Legislativa (Artigo 7º)**

**Promove a educação em direitos, informando e motivando a população carente sobre seus direitos fundamentais, e propõe e acompanha a elaboração, revisão e atualização legislativa em áreas jurídicas relacionadas ao seu âmbito de atuação.**

**- Articulação e Coordenação com os Outros Núcleos (Artigo 7º)**

**Estabelece articulação permanente com outros Núcleos de atuação em Segundo Grau, Tribunais Superiores, STF, e outras Defensorias Públicas, promovendo a integração e cooperação entre esses órgãos**

os.

- Fomento à Litigância Estratégica (Artigo 7º)

Contribui no planejamento e proposição de políticas públicas para erradicar a pobreza e reduzir desigualdades sociais, fornece subsídios para planejamento de recursos humanos e materiais, e participa na definição e monitoramento do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.

- Gestão de Informações, Estatísticas e Comitê de Precedentes (Artigo 8º e Ato DPG 216/24)

Mantém um banco de dados atualizado de legislação e jurisprudência, compila peças processuais modelares, mantém arquivo de dados estatísticos sobre a atuação da Defensoria e gere o Comitê de Precedentes, garantindo a correta aplicação e atualização dos precedentes judiciais relevantes.

Fica evidente, pelas atribuições, que para assumir a coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância, o candidato deve possuir sólida formação em Direito, com experiência prática destacada em sustentações orais, gestão de dados e tecnologias avançadas aplicadas ao direito. Deve demonstrar habilidades de liderança, comunicação e articulação política, com uma capacidade comprovada de liderar e engajar equipes, promover a educação em direitos e articular-se com diversos interessados. A experiência prática deve incluir atuação em instâncias superiores, proposição e acompanhamento de medidas judiciais e extrajudiciais, participação em políticas públicas e gestão de informações e precedentes. Esses elementos asseguram a capacidade do candidato de promover uma atuação eficaz e estratégica do núcleo, conectando diferentes áreas para a defesa dos direitos fundamentais e a justiça social.

Ricardo Lobo tem experiência de judicial e recentemente assumiu a coordenação após indicação feita pelo atual segundo subdefensor. Com 14 anos como Defensor Público, ele possui experiência contínua na atuação judicial e recentemente passou a integrar o núcleo (2020) sustentação oral. Foi Coordenador do Núcleo de Segunda Instância por dois meses, onde interinamente gerenciou e coordenou o núcleo especializado. Atuou também como Assessor Legislativo em Brasília, adquirindo experiência política e interagindo com diferentes órgãos do governo. Sua formação acadêmica inclui especialização em área na OAB. Suas principais habilidades centrais são aquelas adquiridas na sua atuação judicial, período em que atuou a atuação judicial e conhecimento do processo legislativo, coordenação em segunda instância nos últimos dois meses.

Entre os pontos fortes de Ricardo Lobo esta o sua longa experie ncia judicial e familiaridade com o processo legislativo, ale m de coordenaça o em segunda insta ncia, embora por um perí odo breve, e conhecimento pra tico acumulado ao longo de 14 anos como defensor pu blico. No entanto, so recentemente iniciou seu

aperfeiçoamento em gesta o em planejamento estrate gico, obter formaça o em a reas afins para complementar sua atuaça o profissional e atualizar-se em tecnologias e inovaço es no campo jurí dico.

Por outro lado, Rafael Portugue s possui experie ncia e expertise em sustentaça o oral. Atuou como Defensora Pu blica do Tribunal do Ju ri da Capital por 8 anos, participando de quase 300 tribunais do Ju ri, desenvolvendo expertise em sustentaço es orais e argumentaçã o jurí dica, ale m de planejar estrate gias de defesa e coordenar equipes em situaço es de alta complexidade. Como Membro do Conselho Superior da Defensoria Pu blica do Estado de Sa o Paulo, relatou anteprojetos de lei e mobilizaço es estrate gicas, ale m de propor medidas para a promoça o da diversidade e igualdade racial. Ainda, como 1ª Subdefensora Pu blico-Geral do Estado, participou da criaça o e coordenaça o de Defensorias Pu blicas, bem como da gesta o de crises e projetos de direitos humanos. Suas principais habilidades incluem sustentaça o oral e argumentaçã o jurí dica, planejamento estrate gico e coordenaça o, liderança e gesta o de crises, e promoça o de direitos humanos.

Os pontos fortes de Rafael Portugue s incluem sua extensa experie ncia em sustentaço es orais e planejamento estrate gico, forte atuaça o em direitos humanos e diversidade, e liderança em posiço es administrativas e de coordenaça o. No entanto, ele poderia se beneficiar de formaça o acade mica mais avançada, como mestrado ou doutorado, e aperfeiçoamento em tecnologias modernas aplicadas à defensoria pu blica.

Para a escolha do coordenador de um projeto urbano, deve-se considerar a combinaça o de experie ncia pra tica, habilidades de liderança e planejamento estrate gico. Ricardo Lobo, com sua so lida experie ncia judicial e conhecimento legislativo, pode ser mais adequado para funço es que requerem uma compreensa o profunda dos processos judiciais e legislativos. Ja Rafael Portugue s, com sua extensa experie ncia em sustentaço es orais e coordenaça o estrate gica, se destaca para posiço es que exigem liderança e planejamento.

A atuaça o em direitos humanos pode ser definida como a pra tica e o esforço contí nuo de proteger, promover e garantir os direitos fundamentais de todas as pessoas, conforme estabelecido em instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos. Segundo o artigo 134 da Constituiça o Federal e o artigo 1º da Lei Orga nica Nacional da Defensoria Pu blica, e dever do defensor pu blico proteger e

**promover os direitos humanos em todas as instâncias. A atuação que se afere aqui vai além da simples prática judicial das atribuições do defensor, incorporando uma dimensão política e pessoal que transcende a atuação formal.**

**Essa atuação especial do defensor público em direitos humanos não é apenas decorrente do seu dever funcional, mas também um testemunho pessoal de compromisso com a justiça social. Essa trajetória pessoal é uma forma de contribuição vital para a afirmação dos direitos humanos, evidenciando que o julgamento de um defensor público se fundamenta em sua vivência e dedicação pessoal à causa.**

**Uma atuação transcendental em direitos humanos significa uma vida de compromisso e militância, marcada por um envolvimento profundo desde a infância nas grandes lutas sociais. É buscar uma formação acadêmica em Direito, não apenas para adquirir conhecimento, mas para fortalecer a luta pela dignidade humana no país. É escolher uma carreira como defensor público para estar na linha de frente da defesa dos oprimidos. Essa atuação em direitos humanos, na prática, significa uma trajetória que envolve sacrifícios pessoais, mas também realizações significativas que inspiram seus colegas e impulsionam uma sociedade mais justa e equitativa.**

**Nesse contexto, é igualmente importante justificar a escolha de Rafael Portuguese e para atuar no núcleo de segunda instância e tribunais. A vida de Rafael Portuguese é marcada por uma militância intensa e uma atuação consistente em prol dos direitos humanos. Desde a universidade e ao longo de sua carreira como defensor público, Rafael sempre demonstrou um compromisso profundo com a justiça social.**

**Sua militância vai além de sua atuação profissional. Rafael tem uma articulação política avançada, experiência em gestão e planejamento estratégico, e uma compreensão profunda de como utilizar a tecnologia para promover a justiça. Ele não apenas defendeu os direitos dos mais vulneráveis em tribunais, mas também trabalhou arduamente para influenciar políticas públicas e promover mudanças estruturais que beneficiam a coletividade.**

**Além disso, sua experiência política e de gestão fortalece sua capacidade de liderar e implementar estratégias eficazes dentro da Defensoria Pública. Rafael tem demonstrado habilidades excepcionais no planejamento estratégico, utilizando**

**tecnologias modernas para otimizar processos e melhorar a eficiência do sistema judicial.**

**Dada sua trajetória exemplar e seu compromisso inabalável com os**

**direitos humanos, e absolutamente justificada a decisão de indicá-lo para atuar no núcleo de segunda instância e tribunais. Sua experiência, dedicação e visão progressista são atributos essenciais que fortaleceram e ainda mais a atuação da Defensoria Pública nesse âmbito.**

**E como voto.**

**Tupã, 2 de agosto de 2024**

**RAPHAEL CAMARÃO TREVIZAN**

**Conselheiro representante do interior**



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camarao Trevizan, Defensor Público Conselheiro**, em 02/08/2024, às 11:44, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0967426** e o código CRC **D59FD72E**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2024/0014647

RELT CSDP - 0967426v3